

**TERMO ADITIVO 004/2016 AO CONTRATO 006/SEMPA/2014**

<b>PROCESSO</b>	2013-0.341.652-9
<b>CONTRATANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SMG
<b>CONTRATADA</b>	SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI-EPP
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial
<b>OBJETO DESTE TERMO</b>	Prorrogação de prazo contratual, transferência de postos e renegociação em face ao Decreto 56.688/2015.
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Pregão Eletrônico 009/2014-COBES
<b>VALOR ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO</b>	R\$ 2.237.398,80 (dois milhões e duzentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Gestão – SMG, situado nesta Capital na Rua Líbero Badaró, 425, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. **RUI BARBOSA DE ALENCAR**, nos termos da competência delegada pela Portaria 031/2014-SEMPA de 28/02/2014, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI-EPP**, com sede na Rua Aquidabam, 32 – Jardim Pilar, Mauá, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.949.685/0001-05, neste ato representada por seu procurador Sr. **FERNANDO JUNIOR BARROS GOES**, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 48.038.533-0 e inscrito no CPF sob o n.º 341.783.068-04 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nos artigos 57, II, e 65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o despacho de fls. 920 do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. em 21/05/2016 (pág. 163), que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterado o subitem 1.2.1, do item 1.2. **ESPECIFICAÇÕES** da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** do contrato acima mencionado para fazer constar a inclusão de três novos postos, a supressão de um posto, bem como a transferência de dois postos de vigilância, fixando os postos conforme tabela abaixo:

Unidade	Postos Vigilante Patrimonial			Total
	Diurno de 2ª a 6ª feira em dias	Diurno de 2ª feira a domingo	Noturno 2ª feira a domingo	



	úteis 06/18h	06/18h	18/06h	
SMG - Secretaria Municipal de Gestão   Sede 1º, 2º, 3º, 7º e 15º andares	3	1	1	5
DGSS-12 - Seção de Materiais Inservíveis e Resíduos	-	1	2	3
Seção de Depósito Central (Almoxarifado) / DESS / Prontuário	-	1	1	2
DGDP-2 - Divisão do Arquivo Municipal de Processos	2	2	2	6
DESS - Departamento de Saúde do Servidor	4	1	1	6
EMASP - Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo	-	1	1	2
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>24</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em razão das alterações do número de postos de vigilância previstas na Cláusula Primeira, haverá um acréscimo de R\$ 20.166,81 (vinte mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) ao valor mensal do contrato, correspondendo ao percentual 12,128% (doze inteiros e cento e vinte e oito milésimos por cento) do valor mensal atualizado do contrato, passando o valor mensal estimado para R\$ 186.449,90 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 29/05/2016, pelo valor total estimado de R\$ 2.237.398,80 (dois milhões e duzentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), sendo o valor de R\$ 1.317.579,29 (um milhão e trezentos e dezessete mil e quinhentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos) para o exercício de 2016 e R\$ 919.819,51 (novecentos e dezenove mil e oitocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) para o exercício subsequente.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 13.10.04.128.3011.2.180.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, de acordo com as Notas de Empenho 58.564,

58.569, 58.574 e 58.577, emitidas, respectivamente, nos valores de R\$ 1.010.800,24 (um milhão e dez mil e oitocentos reais e vinte e quatro centavos), R\$ 181.952,46 (cento e oitenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), R\$ 105.785,24 (cento e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 19.041,35 (dezenove mil e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 02 de junho de 2016.

  
**RUI BARBOSA DE ALENCAR**

Coordenadoria de Administração e Finanças  
SMG/COAFI-G

**CONTRATANTE**

  
**FERNANDO JUNIOR BARROS GOES**  
SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI-EPP

**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

  
Tainah Moraes Schiavolin

  
Bruna Teodoro Milani

